

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO Nº 4893, DE 13 DE MAIO DE 2016

Concede promoção por escolaridade adicional a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo da carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo, e dá outras providências. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no Mandado de Segurança nº 1.0000.13.091006-0/000, registram-se, com relação à servidora Gláucia Eliana Rodrigues, Masp 377.693-7, ocupante de cargo efetivo da carreira de Gestor Fazendário do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo Estadual:

I – fica promovida, por escolaridade adicional, ao Nível II, Grau “A”, a partir de 1º de janeiro de 2014;

II – fica anulada a progressão concedida na Resolução nº 4.795, de 13 de julho de 2015, ao Grau “B”, Nível I, a partir de 1º de julho de 2015;

III – fica concedida progressão ao Grau “B”, Nível II, a partir de 1º de janeiro de 2016, nos termos do artigo 15 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005.

Art. 2º Fica concedida progressão aos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo da carreira de Gestor Fazendário, do Grupo de Atividades de Tributação, Fiscalização e Arrecadação do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 15 da Lei nº 15.464, de 13 de janeiro de 2005, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Fica sem efeito a progressão concedida na Resolução nº 4.881, de 1º de abril de 2016, ao servidor Antônio Edson Gallinucci Beira, Masp 668.850-1, em decorrência da concessão de promoção por escolaridade adicional, concedida na Resolução nº 4.832, de 20/10/2015.

Art. 4º Fica retificado o número da matrícula no Serviço Público Estadual da servidora Eliana Maria Marcolino para o número 363.129-8, constante no Anexo II da Resolução nº 4.881, de 1º de abril de 2016.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Fazenda, em Belo Horizonte, aos 13 de maio de 2016; 228ª da Inconfidência Mineira e 195ª da Independência do Brasil.

JOSÉ AFONSO BICALHO BELTRÃO DA SILVA
Secretário de Estado de Fazenda

Anexo Único
(A que se refere o art. 2º da Resolução nº 4893, de 13 de maio de 2016)

MASP	NOME SERVIDOR	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL		A PARTIR
752.481-2	ENIZIANE MOREIRA COTTA	GEFAZ	I	A	I	B	01/01/2016
752.500-9	DARLAN DE OLIVEIRA PINTO	GEFAZ	I	A	I	B	01/01/2016
752.606-4	JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS JÚNIOR	GEFAZ	I	A	I	B	01/01/2016

13 832648 - 1

Superintendência Central de Administração Financeira

PORTARIA CONJUNTA Nº 248, DE 10 DE MAIO DE 2016

Os Superintendentes da Superintendência Central de Administração Financeira e da Superintendência de Arrecadação e Informações Fiscais, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 151 e seu parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 1º do Decreto nº 41.709, de 18 de junho de 2001, resolvem:

Art.1º - Fica aprovado, para divulgação, o demonstrativo dos valores entregues aos Municípios no mês de abril de 2016, referentes às quotas-partes do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestação de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, conforme discriminado no Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Geber Soares de Oliveira
Superintendente Central de Administração Financeira

Leonidas Marcos Torres Marques
Superintendente de Arrecadação e Informações Fiscais

Anexo Único

(a que se refere o art. 1º da Portaria Conjunta nº 248 de 10 de maio 2016)

Cód	Municípios	Índice Março 2016	Rateio de Abril/2016 com índice de Março/2016					Índice Abril 2016	Rateio de Abril/2016 com índice de Abril/2016					
			Valores em R\$1.00						Rateio Consolidado Lei Nº 13.803	Valores em R\$1.00				
			ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	Valor Saúde	Valor Líquido			ICMS Valor Bruto	Valor do FUNDEB	ICMS Valor Distribuído	Compensações	Valor Saúde
			1	2	(1 - 2) = 3	4	(3 - 4) = 5		6	7	(6 - 7) = 8	9	10	(8 + 9 - 10) = 11
1	ABADIA DOS DOURADOS	0,04422646	272.197,90	54.439,56	217.758,34	0,00	217.758,34	0,04422553	100.482,86	20.096,57	80.386,29	-5.380,96	0,00	75.005,33
2	ABAEETE	0,07715079	474.835,28	94.967,04	379.868,24	0,00	379.868,24	0,07714801	175.284,58	35.056,91	140.227,67	-19.593,14	0,00	120.634,53
3	ABRE CAMPO	0,03912616	240.807,41	48.161,46	192.645,95	0,00	192.645,95	0,03908151	88.795,37	17.759,06	71.036,31	-7.238,97	0,00	63.797,34
4	ACAIACA	0,01480565	91.123,44	18.224,67	72.898,77	0,00	72.898,77	0,01480472	33.637,12	6.727,41	26.909,71	-879,08	0,00	26.030,63
5	ACUCENA	0,02723036	167.593,04	33.518,59	134.074,45	0,00	134.074,45	0,02781940	63.207,23	12.641,43	50.565,80	-2.215,85	0,00	48.349,95
6	AGUA BOA	0,03292615	202.648,57	40.529,70	162.118,87	0,00	162.118,87	0,03292337	74.803,73	14.960,74	59.842,99	-3.182,79	0,00	56.660,20
7	AGUA COMPRIDA	0,05143803	316.582,51	63.316,49	253.266,02	0,00	253.266,02	0,05139571	116.773,92	23.354,78	93.419,14	-14.077,68	0,00	79.341,46
8	AGUANIL	0,01793584	110.388,62	22.077,71	88.310,91	0,00	88.310,91	0,01793491	40.749,11	8.149,81	32.599,30	-1.793,41	0,00	30.805,89
9	AGUAS FORMOSAS	0,03649301	224.601,32	44.920,26	179.681,06	0,00	179.681,06	0,03649023	82.907,83	16.581,55	66.326,28	-2.742,12	0,00	63.584,16
10	AGUAS VERMELHAS	0,03741194	230.256,99	46.051,38	184.205,61	0,00	184.205,61	0,03709916	87.949,36	17.589,86	70.359,50	-3.449,97	0,00	66.909,53
11	AIMORES	0,10874665	669.296,41	133.859,26	535.437,15	0,00	535.437,15	0,10870061	246.973,84	49.394,77	197.579,07	-20.862,50	0,00	176.716,57
12	AIURUOCA	0,02526392	155.490,31	31.098,06	124.392,25	0,00	124.392,25	0,02526300	57.398,95	11.479,79	45.919,16	-1.988,30	0,00	43.930,86
13	ALAGOA	0,01700385	104.652,55	20.930,49	83.722,06	0,00	83.722,06	0,01700339	38.632,66	7.726,52	30.906,14	-204,59	0,00	30.701,55
14	ALBERTINA	0,02011013	123.770,59	24.754,11	99.016,48	0,00	99.016,48	0,02010966	45.690,28	9.138,04	36.552,24	-5.572,27	0,00	30.979,97
15	ALEM PARAIBA	0,12011298	739.252,07	147.850,40	591.401,67	0,00	591.401,67	0,12006787	272.800,91	54.560,17	218.240,74	-29.955,58	0,00	188.285,16
16	ALFENAS	0,26327730	1.620.376,82	324.075,34	1.296.301,48	0,00	1.296.301,48	0,26318661	597.974,63	119.594,91	478.379,72	-83.583,83	0,00	394.795,89
17	ALMENARA	0,07165697	441.022,80	88.204,54	352.818,26	0,00	352.818,26	0,07116500	161.690,85	32.338,16	129.352,69	-7.014,70	0,00	122.337,99
18	ALPERCATA	0,02383808	146.714,78	29.342,94	117.371,84	0,00	117.371,84	0,02383669	54.158,29	10.831,65	43.326,64	-2.716,22	0,00	40.610,42
19	ALPINOPOLIS	0,06638392	408.569,09	81.713,80	326.855,29	0,00	326.855,29	0,06638160	150.822,68	30.164,53	120.658,15	-17.778,25	0,00	102.879,90
20	ALTEROSA	0,04395740	270.541,94	54.108,37	216.433,57	0,00	216.433,57	0,04391321	99.773,26	19.954,64	79.818,62	-5.946,41	0,00	73.872,21
21	ALTO RIO DOCE	0,03161164	194.558,25	38.911,63	155.646,62	38.911,63	116.734,99	0,03160932	71.818,15	14.363,62	57.454,53	-2.449,31	13.751,29	41.253,93
22	ALVARENGA	0,01760382	108.345,16	21.669,02	86.676,14	0,00	86.676,14	0,01760290	39.994,78	7.998,94	31.995,84	-949,54	0,00	31.046,30
23	ALVINOPOLIS	0,05279574	324.938,74	64.987,73	259.951,01	0,00	259.951,01	0,05279249	119.947,48	23.989,48	95.958,00	-13.977,05	0,00	81.980,95
24	ALVORADA DE MINAS	0,06592958	405.772,79	81.154,55	324.618,24	0,00	324.618,24	0,06592912	149.794,63	29.958,92	119.835,71	-496,86	0,00	119.338,85
25	AMPARO DO SERRA	0,01700695	104.671,64	20.934,32	83.737,32	0,00	83.737,32	0,01700602	38.638,62	7.727,71	30.910,91	-1.089,96	0,00	29.820,95
26	ANDRADAS	0,16002445	984.892,77	196.978,53	787.914,24	0,00	787.914,24	0,16002260	363.580,26	72.716,03	290.864,23	-43.753,37	0,00	247.110,86
27	CACHOEIRA DE PAJEU	0,02493904	153.490,79	30.698,14	122.792,65	0,00	122.792,65	0,02493682	56.657,84	11.331,55	45.326,29	-2.327,04	0,00	42.999,25
28	ANDRELANDIA	0,03975252	244.662,42	48.932,47	195.729,95	0,00	195.729,95	0,03970880	90.220,61	18.044,11	72.176,50	-3.712,69	0,00	68.463,81
29	ANTONIO CARLOS	0,03601067	221.632,69	44.326,53	177.306,16	0,00	177.306,16	0,03596695	81.718,90	16.343,77	65.375,13	-6.044,08	0,00	59.331,05
30	ANTONIO DIAS	0,07091175	436.436,25	87.287,22	349.149,03	0,00	349.149,03	0,07090989	161.111,21	32.222,23	128.888,98	-22.868,85	0,00	106.020,13
31	ANTONIO PRADO DE MINAS	0,01436004	88.380,87	17.676,16	70.704,71	0,00	70.704,71	0,01565949	35.579,24	7.115,84	28.463,40	-458,46	0,00	28.004,94
32	ARACAI	0,01751886	107.822,27	21.564,44	86.257,83	0,00	86.257,83	0,01751840	39.802,77	7.960,53	31.842,24	-1.249,45	0,00	30.592,79
33	ARACITABA	0,01509793	92.922,32	18.584,45	74.337,87	13.938,33	60.399,54	0,01505660	34.207,17	6.841,42	27.365,75	-222,21	5.089,40	22.054,14
34	ARACUAI	0,06057091	372.792,10	74.558,41	298.233,69	0,00	298.233,69	0,06056493	137.606,89	27.521,36	110.085,53	-5.746,78	0,00	104.338,75
35	ARAGUARI	0,84317355	5.189.429,08	1.037.885,80	4.151.543,28	0,00	4.151.543,28	0,84312380	1.915.624,23	383.124,84	1.532.499,39	28.078.930,21	0,00	29.611.429,60
36	ARANTINA	0,01629832	100.310,28	20.062,04	80.248,24	0,00	80.248,24	0,01625599	36.934,51	7.386,89	29.547,62	-462,41	0,00	29.085,21
37	ARAPONGA	0,03144020	193.503,10	38.700,60	154.802,50	0,00	154.802,50	0,03269687	74.289,09	14.857,81	59.431,28	-2.857,89	0,00	56.573,39
38	ARAPUA	0,02413496	148.541,97	29.708,38	118.833,59	0,00	118.833,59	0,02413450	54.834,92	10.966,98	43.867,94	-2.616,08	0,00	41.251,86
39	ARAUJOS	0,03827854	235.590,61	47.118,11	188.472,50	35.338,57	153.133,93	0,03764624	85.534,35	17.106,85	68.427,50	-4.308,56	12.022,28	52.096,66
40	ARAXA	1,10610121	6.807.653,98	1.361.530,78	5.446.123,20	0,00	5.446.123,20	1,10601053	2.512.917,52	502.583,49	2.010.334,03	-299.376,57	0,00	1.710.957,46
41	ARCEBURGO	0,06724700	413.881,03	82.776,19	331.104,84	0,00	331.104,84	0,06720375	152.690,67	30.538,12	122.152,55	-19.475,72	0,00	102.676,83
42	ARCOS	0,31013098	1.908.744,32	381.748,85	1.526.995,47	0,00	1.526.995,47	0,31008401	704.528,13	140.905,61	563.622,52	-82.000,85	0,00	481.621,67
43	AREADO	0,04074438	250.766,96	50.153,37	200.613,59	0,00	200.613,59	0,04074253	92.569,29	18.513,86	74.055,43	-8.187,71	0,00	65.867,72
44	ARGIRITA	0,01430107	88.017,93	17.603,57	70.414,36									